

TPI – TRIUNFO PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS S.A.

(a “Companhia” ou a “TPI”)

NIRE Nº. 35.300.159.845

CNPJ Nº. 03.014.553/0001-91

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 10 DE FEVEREIRO DE 2012.

DATA E LOCAL: Realizada às 10h00m, do dia 10 de fevereiro de 2012, na sede social da Companhia – Rua Olimpíadas, 205/1402, São Paulo, SP, CEP 04551-000.

CONVOCAÇÃO E PRESENÇA: Dispensada a convocação em virtude da presença da totalidade dos membros do Conselho de Administração da Companhia, nos termos do parágrafo único, do artigo 12 do Estatuto Social da Companhia.

COMPOSIÇÃO DA MESA: Presidiu a Reunião o Sr. Luiz Fernando Wolff de Carvalho, e eu, Andrea Ferreira de Mello, secretariei os trabalhos.

ORDEM DO DIA:

- (i) Aprovar a emissão pública de debêntures simples, não conversíveis em ações pela Concessionária da Rodovia Osório-Porto Alegre S.A. - Concepa (“Concepa”) a ser realizada no âmbito da Instrução CVM nº476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada, no valor de até R\$ 160.000.000,00 (cento e sessenta milhões de reais) (“Emissão”);
- (ii) Aprovar a concessão de fiança pela TPI no âmbito da Emissão (“Garantia”); e
- (iii) Autorizar a Diretoria da Companhia a: (a) negociar todos os termos e condições que venham a ser aplicáveis à Emissão e à Garantia; e (b) praticar todos os atos e assinar todos os documentos necessários à efetivação da Emissão e das Garantias.

DELIBERAÇÕES: Colocados os temas em discussão, após os pertinentes debates e análise, os conselheiros decidiram por unanimidade aprovar os itens “i”, “ii” e “iii” constantes na ordem do dia.

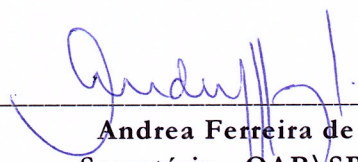
ENCERRAMENTO: Não havendo nada mais a ser discutido, o presidente deu por encerrada a reunião, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada.

Assinaturas: Mesa: Luiz Fernando Wolff de Carvalho – Presidente e Andrea Ferreira de Mello - Secretária.

Conselheiros: Marcelo Souza Monteiro, Leonardo Almeida Aguiar, Luiz Fernando Wolff de Carvalho; Antonio José Monteiro da Fonseca de Queiroz, Ricardo Stabile Piovezan e João Villar Garcia.

**CERTIFICO E DOU FÉ QUE A PRESENTE ATA É CÓPIA FIEL DA LAVRADA EM
LIVRO PRÓRIO DA COMPANHIA**

São Paulo, 10 de fevereiro de 2012



Andrea Ferreira de Mello
Secretária - OAB/SP 171.554